



LEI MUNICIPAL Nº 943/2013

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de João Alfredo, que percebem salário mínimo, atualiza remuneração das demais categorias funcionais e dá outras providências.

“De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Alfredo”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido com base no índice de correção do salário mínimo nacional, reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de João Alfredo, no percentual de 9,01% (nove vírgula zero um por cento), aplicado sobre o Salário Mínimo praticado no mês de dezembro/2012 e que incidirá sobre os atuais valores.

Parágrafo Único – Fica definido em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o menor vencimento a ser pago aos servidores Ativos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, na conformidade das tabelas constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Os servidores efetivos que recebiam vencimentos acima do Salário Mínimo nacional, à data de entrada em vigor desta Lei, terão reajuste salarial no percentual acumulado de 9,01% (nove vírgula zero um por cento), passando a vigorar a tabela de vencimentos constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 1º de março de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG -PL	02	678,00
Recepcionista	RC-PL	02	678,00
Vigia	VG-PL	02	678,00
Arquivista	AQ-PL	02	678,00
Agente de Expediente	AE-PL	02	678,00
Agente Administrativo	AA-PL	01	678,00
Auxiliar Contábil	AC-PL	02	678,00
Digitador	DG-PL	02	728,57
Motorista	MT-PL	02	775,12
Tesoureiro	TS-PL	01	861,25
Técnico Administrativo	TA-PL	01	861,25
Técnico Legislativo	TL-PL	01	861,25

Handwritten signature



ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Assessor Especial da Presidência	CCL - 1	01	1.050,00
Secretário Geral da Mesa	CCL - 2	01	750,00
Diretor de Recursos Humanos	CCL - 2	01	750,00
Diretor de Patrimônio	CCL - 2	01	750,00
Diretor Financeiro	CCL - 2	01	750,00
Diretor de Imprensa e Comunicação	CCL - 2	01	750,00
Assessor de Apoio Administrativo	CCL - 2	01	750,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CCL - 3	02	678,00
Secretário Executivo do Plenário	CCL - 3	02	678,00
Assessor de Plenário	CCL - 4	03	678,00
Chefe de Serviços	CCL - 4	03	678,00
Assessor Parlamentar	CCL - 5	16	678,00

Handwritten signature